

Ofício n. 12/2025/GAB

Colatina/ES, 27 de janeiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor

Felippe Coutinho Martins

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de Colatina/ES.

Assunto: Devolução do projeto de lei nº 138/2024, anotado sob o nº 1.697/2024, encaminhado em 16 de dezembro de 2024, por cujo objeto autoriza o “Poder Executivo a doar áreas, de propriedade do Município de Colatina/ES, situadas na Rodovia BR259, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, em favor do Estado do Espírito Santo e dá outras providências”.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho solicitar de V.Ex^a a devolução do projeto de lei nº 138/2024, anotado sob o nº 1.697/2024, encaminhado em 16 de dezembro de 2024, por cujo objeto autoriza o “Poder Executivo a doar áreas, de propriedade do Município de Colatina/ES, situadas na Rodovia BR259, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, em favor do Estado do Espírito Santo e dá outras providências”.

Preciso reconhecer o trabalho realizado pelos senhores vereadores da egrégia Câmara de Colatina que, ao avaliar com responsabilidade e critério as condições desse processo, faltando 15 (quinze) dias para o encerramento da gestão municipal 2021-2024, adotou como postura conservadora preservar os interesses do município, adiando, assim, a análise do supramencionado projeto de doação do imóvel para o Governo do Estado do Espírito Santo e priorizando as necessidades e os interesses da população colatinense.





Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Seguimos confiantes de que, com a continuidade desse diálogo responsável e maduro, decisões futuras sejam pautadas pelo zelo com o patrimônio público e pelo desenvolvimento sustentável de nosso Município.

ASSINADO DIGITALMENTE
RENZO DE VASCONCELOS

A certificação pertence a este usuário de ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador/digital>



SERPRO

RENZO VASCONCELOS
Prefeito

Tr. Avelino Guerra, 111, Sagrado Coração de Jesus, Colatina/ES, CEP 29707-850

TEL: (27) 3177-7004



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330038003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330038003000330037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.